Prefeitura do Município de Sabáudia

Estado do Paraná

LEI Nº 060/2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 11.000,00 (Onze mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento programa em execução a saber:

Órgão - 06– SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Unidade – 4– Divisão de Centro Comunitário
Função – 13 - Cultura
Programa – 48 Cultura
Sub.Função – 392 – Divisão Cultural
Recursos – 763 - Convênio Cohapar
Projeto – 1.033 – Conclusão do Centro Comunitário Social
Elemento: 4.4.9.0.5.1.00.00..R$ 11.000,00
>>>>>TOTAL PROJ. 1033>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>> r$ 11.000,00

Art. 2º. Servirá como recurso técnico disponível para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial para atendimento do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), provindos da Alinea de receita discriminada a saber:

Alinea de Receita:
176299.02.00.00- Convênio Cohapar nº 5297/2007...r$ 9.615,80
132501.01.99.07 – Rendimentos Convênio Cohapar nº 5297/2007.......................r$ 1.384,20
TOTAL GERAL::R$ 11.000,00

Art. 3º.Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia-Pr., 16 de outubro de 2007

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL